



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1287939**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de cordas de sisal.

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**1.1.1 - CORDA DE SISAL**

1.1.1.1 - Quantidade: 20 rolos de 50 metros

1.1.1.2 - Referência: Rolo de Corda de Sisal 10 mm

1.1.1.3 - Especificações técnicas:

Corda de Sisal: 100 % natural

Cor: Natural

Espessura: 10mm

Resistência: 625 Kgf

Modelo: 3 pernas trançadas, 2 fios cada perna

1.1.1.4 - Garantia: 03 meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

1.1.1.5 - Frete e despesas de entrega inclusos

**1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

1.2.1 - O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

**1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

**1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

1.3.1 O prazo de validade/garantia do produto, será de, no mínimo, 3 (três) meses, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 14 do Edital, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

1.3.1.1 – O prazo será contado a partir da data do recebimento definitivo do produto, prevalecendo o prazo de garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

1.4.1 - Durante o período de garantia, o fornecedor deverá retirar/devolver, às suas expensas, o produto que apresentar defeito, podendo efetuar a substituição por um outro da mesma marca e modelo ou consertar a falha existente.

1.4.2 - O prazo para substituição ou conserto do feito não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, salvo justificativa aceita pela Administração.

1.4.3 - A comunicação do defeito ao fornecedor deverá ser por escrito, podendo ser realizada por qualquer meio digital.

## **1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

Não se aplica

## **1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1 - A aptidão será demonstrada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando que a mesma forneceu cordas de sisal ou material de consumo utilizado na construção civil.

## **1.7 VISTORIA:**

Não se aplica

## **1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1 - Dotar o teatro e o cinema do CCJF de materiais modernos em substituição aos materiais obsoletos, ampliando o acervo de produtos necessários às atividades artística, cultural e jurídica da instituição.

## **1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9.1 - Os produtos deverão ser entregues no Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), localizado na Av. Rio Branco, 241 (entrada de veículo pela Rua México, 57, segundo portão), no horário comercial, contato tel. (21) 3261-2550, e-mail: ccjf@trf2.jus.br

1.9.2 - Não serão aceitos materiais, cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos;

1.9.3 - O material cotado deverá ser de primeiro uso;

1.9.4 - Todos os produtos, que assim o exigirem, deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ABNT, INMETRO, etc. );

1.9.5 - Todas as embalagem deverão estar lacradas, contendo rótulos e/ou etiquetas que identifiquem o produto. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

## **1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

Não se aplica.

## **1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1.11.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

1.11.2 - Entregar as mercadorias no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

1.11.3 - Comunicar a contratante a data prevista para entrega da mercadoria ou qualquer fato superveniente que atrase a entrega da mercadoria no prazo acordado.

1.11.4 - Substituir, às suas expensas, produto ou peças defeituosas durante o prazo de garantia.

## **1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1.12.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

1.12.2 - Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 18 horas.

1.12.3 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

1.12.4 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

### **1.13 CÓDIGO SIASG:**

614447

### **1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

Não se aplica

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 - A contratação visa dotar a estrutura física do teatro e do cinema do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) de equipamentos capazes que proporcionar uma atualização de conteúdo e interação, aumentando a diversidade de perspectivas disponíveis para os usuários, o que faz com que o público se sinta motivado a voltar e a ter mais experiências positivas com o espaço. A possibilidade de oferecer diversidade de recursos aumenta a interação com o público e cria novas ofertas de programação, ampliando as possibilidades de atividades dos diversos culturais da Instituição.

2.2 - Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a modernização dos produtos é viável e proporciona maior segurança da grade de atividades do Centro Cultural.

2.3 - A compra de produtos novos pode ser justificada pela necessidade de manter o CCJF atualizado com as últimas inovações, melhorando a qualidade das produções e oferecendo uma experiência mais atualizada ao público.

2.4 - Produtos modernos oferecem maior eficiência operacional, podendo reduzir o tempo de configuração entre espetáculos, facilitar a manutenção e melhorar a confiabilidade geral dos sistemas.

2.5 - A substituição dos produtos desatualizados contribui para garantir a conformidade com as normas de segurança atualizadas. Isso é especialmente importante em ambientes onde a segurança do público, da equipe técnica e dos artistas é uma prioridade.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 - Ampliar o parque de produtos do CCJF para atender ao cumprimento de sua meta será uma atividade constante e permanente. A cada ano surgem novas possibilidades de recursos, que ampliam as possibilidades de interação cultural. Portanto, a necessidade de atualização dos recursos será objeto de pesquisa a cada ano, sempre visando encontrar soluções mais adequadas disponíveis no mercado para atender o nosso cliente, no caso, o público que frequenta as atividades do Centro Centro Justiça Cultural.

3.2 - Produtos modernos oferecem maior eficiência operacional, podendo reduzir o tempo de configuração entre espetáculos, facilitar a manutenção e melhorar a confiabilidade geral dos sistemas.

3.3 - A aquisição desses produtos amplia a possibilidade de recursos nos eventos ofertados. No entanto, está longe de esgotar as necessidades de recursos, que demanda uma renovação nos próximos exercícios financeiros.

3.4 - Solução escolhida:

3.4.1 - Aquisição dos produtos através de pregão eletrônico.

3.5 - Justificativa da escolha:

3.5.1 - Aquisição dos produtos através de pregão eletrônico vai possibilitar que a Administração adquira os mesmos com preços mais competitivos.

3.5.2 - É importante salientar que a aquisição se encontra disponível no mercado em diversas empresas, tornando a competição vantajosa para a administração.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

##### **4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

4.1.1 - Natureza do bem/serviço: aquisição

4.1.2 - Os produtos deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO);

4.1.3 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador, não podendo estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis, que impeçam ou dificultem a sua leitura.

4.1.4 - As características técnicas dos produtos devem ser claras e precisas, incluindo capacidade, desempenho, dimensões, interfaces, entre outros, para garantir que os produtos atendam às necessidades do CCJF.

4.1.5 - Os produtos devem apresentar compatibilidade com outros dispositivos e sistemas já em uso no CCJF.

4.1.6 - Os produtos devem estar em conformidade com as regulamentações nacionais e internacionais relevantes para o setor.

4.1.7 - Capacidade de interoperar com futuras atualizações de sistemas.

##### **4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

4.2.1 - Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, serão considerados no mínimo os seguintes critérios de sustentabilidade na contratação:

4.2.1.1 - A contratação deverá ocorrer considerando o atendimento às práticas de sustentabilidade previstas na Legislação vigente;

4.2.1.2 - Os produtos adquiridos deverão utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na sua composição;

4.2.1.3 - A fornecedora dos produtos não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil;

4.2.1.4 - Dar preferências aos produtos com utilização de menos recursos naturais em seus processos produtivos;

4.2.1.5 - Considerar a toxicidade de materiais e produtos, a matéria-prima renovável, a eficiência energética e a redução de emissões de gases na manutenção dos equipamentos;

4.2.1.6 - Dar preferências aos produtos que tenham maior vida útil em comparação com outros equipamentos similares;

4.2.1.7 - A contratada deverá adotar procedimentos de forma a minimizar os impactos ambientais adversos gerados na execução dos serviços contratados como a redução da utilização de matérias-primas e diminuição do descarte de resíduos na natureza;

4.2.1.8 - Estabelecer margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância à Lei nº 12.349/2010;

4.2.1.9 - Observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais empregados;

4.2.1.10 - A Contratada deverá observar as normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

4.2.1.11 - A escolha do sisal como matéria-prima do objeto se configura como requisito de sustentabilidade, por ser uma fibra natural, biodegradável e bem rústica;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

5.1 - A efetivação da contratação traz eficiência e inúmeros outros benefícios à programação artística e cultural do Centro Cultural, pois passa a ampliar seu espaço para a realização de atividades antes limitada por ausência de recursos materiais que esses produtos podem colocar à disposição do público. O uso eficiente desses recursos tecnológicos melhora a qualidade dos serviços para atender ao público espectador. O uso adequado desses equipamentos traz eficiência e economicidade de recursos humanos e materiais para atender a tarefas, que antes se levava mais tempo em ser concluída, não tendo um resultado de qualidade esperado.

5.2 - A aquisição desses novos produtos proporciona benefícios significativos em termos de desempenho, eficiência, qualidade de produção e experiência mais imersiva e agradável para o público.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- 6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e suplente do contrato.
- 6.3 - O gestor acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.4 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.5 - O gestor deverá informar à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6 - O Contratante designará servidor e suplente para fiscalizar a execução da presente contratação.
- 6.7 - São atribuições da Fiscalização:
- 6.7.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 6.7.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração toda as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da contratação.
- 6.7.3 - Notificar a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.7.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 6.7.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.
- 6.7.6 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
- 6.7.7 - O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação técnica da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados, ocupante de cargos de direção ou no exercício de função administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22/06/2016 do Conselho Nacional de Justiça.
- 6.8.1 - A comprovação será feita mediante declaração da Contratada.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item 15 do Edital.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 - O custo estimado encontra-se informado em documento anexo ao edital

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - Trata-se de aquisição de produtos, prevista no Plano de Contratações Anual (PCA-25) sob o ID-17.

## **11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

11.1 Não se aplica, considerando que se trata de compra por Pregão que não origina obrigação futura.

## **12. ANÁLISE DE RISCOS:**

## 12.1 - RISCO 1 – Estudos preliminares deficientes e/ou falhas na elaboração do Termo de Referência

**Probabilidade: BAIXA**

**Impacto: ALTO**

**Dano 1:** Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório. Atraso na contratação.

**Ação preventiva:**

- a) Ampla pesquisa entre os produtos oferecidos atualmente de forma a especificar requisitos viáveis de serem fornecidos;
- b) Clareza na descrição do bem quanto as suas especificidades;
- c) Ampla divulgação do certame.

**Responsável:** Setor responsável pelo serviço e setor de licitações.

**Ação de contingência:**

- a) Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares;
- b) Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.

**Responsável:** Setor responsável pelo serviço.

12.2 - RISCO 2: Não cumprimento das exigências contratuais ou falha no fornecimento do material

**Probabilidade: MÉDIA**

**Impacto: ALTO**

**DANO 2:** Não entrega dos produtos.

**Ação Preventiva:**

- a) Além das exigências habituais, analisar histórico de inadimplemento do fornecedor com outros órgãos;

**Responsável:** Setor de licitação

**Ação de contingência:**

- a) Notificar fornecedor para que cumpra com as exigências ou fornecimento;
- b) Aplicar sanções previstas no edital;
- c) Realizar novo processo licitatório.

**Responsável:** Gestor do contrato, autoridade competente e setor de licitações.

<b>PROBAB. OCORRÊNCIA</b>	<b>ALTA</b>		
	<b>MÉDIA</b>		Risco 02
	<b>BAIXA</b>		Risco 01
		<b>ALTA</b>	<b>MÉDIA</b>
		<b>GRAVIDADE/ IMPACTO</b>	

## 13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERRAZ DE ARAUJO**, Técnico Judiciário, em 24/09/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1287939** e o código CRC **083793C0**.

---

---